



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 11/11/2025

Cera Luciana
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.071 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Altera o nome da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Lins Vieira de Melo, que passa a ser denominada Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria José Silva Pinto Costa.

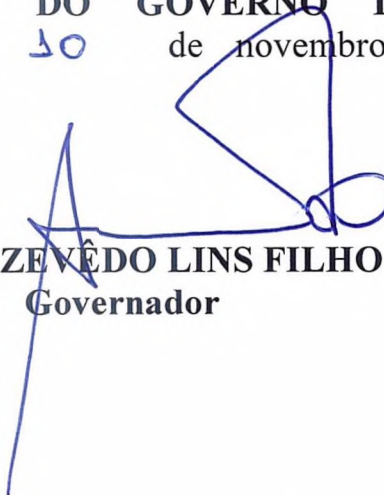
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica renomeada como Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria José Silva Pinto Costa, a escola estadual de ensino fundamental e médio Pedro Lins Vieira de Melo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador